



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI N.º 246, DE 2008

Denomina os bens públicos
municipais que especifica.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º As vias e praça do loteamento de expansão do Bairro Sant'Ana, nesta cidade, discriminadas na planta anexa, passam a ter a seguinte denominação:

- I – Rua A: Denilson José Pereira dos Santos;
- II – Rua B: Ivone Alves Pereira;
- III – Rua C: Anibal Leandro dos Reis;
- IV – Rua C, localiza entre o Cemitério Municipal São Vicente de Paulo e a Quadra 93: Francisco Elias Pereira;
- V – Rua E: Paulo César Paulino da Silva;
- VI – Rua G: Antônio Alves Lemes;
- VII – Rua H: Natalino Jorge;
- VIII – Rua I: João Honório Carvalho;
- IX – Rua 2: Francisco Pereira dos Santos;
- X – Praça, localizada entre as ruas João Butica e Getúlio Magalhães: Emília Medeiros Branquinho.

Art. 2º Os logradouros discriminados a seguir passam a ter a seguinte denominação:

I – Travessa A, que interliga as ruas Prachedes Fernandes Pereira e Joaquim Amaro Primo, localizada entre a rua Manoel de Sousa Borges e Travessa B, no bairro Vila Nova: Benvinda Mendes dos Santos;

II - Travessa B, que interliga as ruas Prachedes Fernandes Pereira e Joaquim Amaro Primo, localizada entre a Travessa A e terrenos de propriedade do senhor Ormino Pereira dos Santos: João Batista Pereira.

Art. 3º O Parque de Exposição, localizado nas margens da rodovia Acesso 900 - MG 1105, nesta cidade, passa denominar-se: Parque de Exposição Agropecuária e Industrial Raul Pereira.

Art. 4º O Prefeito Municipal deve comunicar aos órgãos interessados as denominações de que trata esta Lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

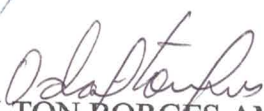
Art. 5º O órgão municipal competente deve instalar placas identificadoras dos nomes atribuídos aos bens públicos, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da publicação desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 1º de dezembro de 2008.


IDEVAN VAZ DE RESENDE
Presidente


IVO CORSI DA SILVA
Vice-Presidente


ADAILTON BORGES AMARO
Secretário

